



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300 - FAX (018) 3302-3300 - CEP 19814-900 - Assis - SP

PARECER CONCLUSIVO EXERCÍCIO 2024

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e Art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC;

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO SMS Nº 01/2024, recursos municipais oriundos da Secretaria Municipal da Saúde, repassados à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 44.373.991/0001-23, entidade sem fins lucrativos fundada em 18/03/1969.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na rua Ana Ângela Rabazi de Andrade nº 321, Jardim Paulista, CEP 19815-070, a beneficiária funcionou regularmente no Exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária:

"Atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer estudo, pesquisa e outros, descritos no art. 2º;
Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, conforme descrito no Artigo 3º de seu Estatuto Social."

III - Do objeto;

Tem por objeto repassar recursos referentes ao incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 697,37 (seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.10.04.10.302.0080.2182.0000000.1933.3.3.50.43.00.05.800 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art.42, da Lei Federal 13.019/2014
e alterações, no Decreto
regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, Lei Municipal nº 7.627 de 21 de agosto de 2024, Decreto nº 9.485 da mesma data e na resolução nº 576 de 04/07/204, do Conselho Municipal da Saúde,
sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 01/2024, assinado em 08/10/2024.

Fonte do Recurso: Municipal - SMS		Valor (R\$)
Empenho	Data do Repasse	
25579/2024	09/10/2024	200.000,00
Total do Repasse no Exercício		200.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		697,37
Total disponível no Exercício		200.697,37

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas parcial (Exercício 2024) em 31/01/2025 sob o protocolo nº 067, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 49.741,20 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve Saldo Remanescente no valor de R\$ 150.956,17 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) que não foram devolvidos, pois em conformidade com a legislação vigente, com a vigência deste Termo de Fomento e às normativas aplicáveis à execução de emendas parlamentares, o Saldo Remanescente somados a rendimentos de aplicação financeira futuros poderão ser utilizados no Exercício de 2025, até a data de 08/10/2025.

A manutenção deste saldo se justifica pela continuidade das ações e projetos originalmente previstos, garantindo a plena utilização dos recursos conforme sua destinação específica. Destacamos que todas as etapas necessárias para a efetiva aplicação dos valores, estão sendo devidamente planejadas, respeitando os prazos e regulamentos pertinentes.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

A entidade enviou Relatório de Cumprimento do Objeto do período de outubro à dezembro de 2024 que demonstram os resultados alcançados.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciam no Exercício de 2024 a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO SMS N.º 01/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017 e tem como controladora geral, a servidora Luciana Dos Santos Dorta Meneghetti – CPF 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19/02/2025. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Fátima Felipe Assmann – CPF 015.703.508-50
- 2- José Ronan Simões Ribeiro – CPF 015.703.188-83
- 3- Maria Celeste Duarte Lisboa – CPF 407.737.018-34

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o Exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

XVII - Das ressalvas

Não há.

XVIII - Da data e signatários

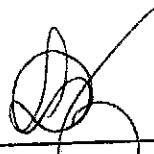
Assis, 10 de março de 2025



Telma Cardoso Carneiro Spera de Andrade
Prefeita Municipal
CPF 511.192.779-49



Amanda Mallo Santana
Secretaria Municipal da Educação
CPF 306.833.768-29



Leandro Aguilera Bergonzo
Secretário Municipal de Governo e Administração
CPF 263.887.288-12



Júnio Agudino de Moraes
Gestor da Parceria
CPF 386.691.518-71